



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Gabinete

DECRETO Nº 204, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o inciso “VII”, do Artigo 1º, do Decreto nº 190, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, relativas ao exercício de 2020.

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro de 2020 será em uma quarta-feira, e que a retomada dos trabalhos do dia seguinte pode ser pouco produtiva e conturbada com possíveis faltas injustificadas de alguns funcionários.

DECRETA

Artigo 1º - O Inciso “VII”, do Artigo 1º, a que se refere o Decreto nº 190, de 25 de novembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“

”


VII	Sexta-Feira	30 de outubro de 2020	Ponto Facultativo
------------	--------------------	------------------------------	--------------------------

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 15 de outubro de 2020.


PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


RODOLFO KENJI ESPIRITO SANTO
Secretário Municipal de Administração